

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



BOLETIM DE SERVIÇO

N° 005, de 31 DE MAIO DE 2001

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ronaldo Mota Sardenberg

Secretário SCUP/MCT:

João Evangelista Steiner

Diretor LNCC:

Marco Antonio Raupp

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica Av. Getúlio Vargas, 333 Quitandinha - Petrópolis 25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ Fone: 0xx (24) 233-6000

Organização e distribuição: Coordenação de Administração – CAD/LNCC

SUMÁRIO

Atos do Diretor		a 07
Atos do Servico de Recursos Humanos	08 a	09

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N° 013/2001 DE 21/05/2001

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nr. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001,

RESOLVE:

I - instituir, no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, a Comissão Interna de Redução de Consumo de Energia – CIRC, composta pelos servidores:

Flávio Gay da Cunha – Presidente Ivaldo de Castro Luciano José da Fonseca Pereira

- II A CIRC do LNCC terá como atribuições:
- a assessorar o Diretor do LNCC no atingimento das metas estabelecidas no Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001;
- b propor medidas que visem atingir a maior eficácia no uso de energia elétrica no LNCC.
- III Esta Portaria, tendo em vista o caráter emergencial da matéria, entra em vigor nesta data, independentemente da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP DIRETOR

N°	005/20	01
3	1/05/20	01
	Pag.	05

OFÍCIO CIRCULAR N° 001/2001 DE 21/05/2001 ENFRENTAMENTO DA CRISE ENERGÉTICA

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nr. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001,

DETERMINA

- I A partir de 1º de junho de 2001, o expediente do Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC voltará ao seu horário normal, ou seja, das 08:00 às 17:00 horas, com uma hora de intervalo.
- II Os sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos não essenciais à segurança das instalações e da operação do Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC, conforme definido em instrumento específico, somente poderão ser ativados 30 (trinta) minutos antes do início do expediente e sua desativação deverá ocorrer, no máximo, 30 (trinta) minutos após seu encerramento.
- III As determinações acima aplicam-se a todos servidores, bolsistas, estagiários, prestadores de serviços e visitantes, exceto às pessoas que prestam serviços de limpeza, refeição e vigilância.
- IV O presente Ofício-Circular, tendo em vista o caráter emergencial da matéria, entra em vigor nesta data, independentemente da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP
DIRETOR

N°	005/20	01
3	1/05/20	01
	Pag.	06

PORTARIA N° 014/2001 DE 24/05/2001

ENFRENTAMENTO DA CRISE ENERGÉTICA

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria MCT nº 0179, de 23 de maio de 2001;

RESOLVE:

I – Fixar, em função da crise de energia, o horário de funcionamento do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, no período de 25 a 31 de maio de 2001, será das 09:00 às 15:00 horas.

 II – Esta Portaria, tendo em vista o caráter emergencial da matéria, entra em vigor nesta data, independentemente da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP DIRETOR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2001 DE 29/05/2001 MEDIDAS PARA ECONOMIA DE ENERGIA

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000; considerando:

ser do conhecimento geral, que o Governo Federal, através do Decreto nº 3.818, de 15/05/2001, estabeleceu metas de redução de consumo de energia elétrica para o período de maio de 2001 a março de 2002;

que os órgãos da Administração Pública Federal Direta, dentre eles o LNCC terão os seguintes alvos de redução, tendo como referência o mesmo mês do ano anterior:

- a) maio/2001: 15 % (quinze por cento);
- b) junho/2001: 25 % (vinte e cinco por cento);
- c) a partir de julho/ 2001: 35% (trinta e cinco por cento);

COMUNICA

- I Em atenção ao disposto no referido Decreto, foi criada no LNCC uma Comissão Interna de Redução de Consumo de Energia- CIRC, composta por: Flávio Gay da Cunha, Luciano José da Fonseca Pereira e Ivaldo de Castro, com a atribuição de assessorar a Direção no atingimento das metas estabelecidas e, para tanto, a Comissão contará com a colaboração de todos, a fim de evitar seja necessário tomar medidas mais drásticas para alcançar as metas;
- II Várias medidas já foram adotadas visando obter as reduções estabelecidas pelo Governo Federal e o sucesso das mesmas depende da participação de todos. Dentre as medidas adotadas, estão: o desligamento de 39 postes de iluminação externa; substituição dos equipamentos elétricos da cozinha e lanchonete por equivalentes a gás, em andamento; redução de 50% da iluminação dos laboratórios de ensino; redução de 50% dos pontos de iluminação dos halls de entrada e circulação do prédio do campus; redução de 40% dos laboratórios do CETEP, passando de 5 para 3, sendo que a partir de 1º de junho, haverá uma redução adicional de 35% no consumo de energia elétrica nas turmas de horário noturno;
- III A partir desta data, as providências abaixo relacionadas devem ser adotadas por todos, sem exceção:
 - **Iluminação**: reduzir sua utilização ao mínimo necessário. Ao deixar as salas, desligar as lâmpadas e ventiladores;
 - **Monitores**: desligá-los ao deixarem as salas por mais de uma hora e ao final dos expedientes;
 - Aparelhos elétricos: Fica proibida a utilização de equipamentos particulares, tais como: aquecedores de ambiente, cafeteiras, etc;
 - **Ventiladores**: evitar ao máximo sua utilização, podendo serem ligados em dias de temperaturas elevadas.
 - IV Estas medidas são de tal relevância para solução da crise, que os resultados mensais com elas obtidos deverão ser comunicados diretamente à Câmara de Gestão da Crise de Energia-GCE, sob pena de responsabilidade do dirigente do órgão.
- IV O presente Ofício-Circular, tendo em vista o caráter emergencial da matéria, entra em vigor nesta data, independentemente da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

MARCO ANTONIO RAUPP
DIRETOR

N° 005/2001 31/05/2001 Pag. 08

BOLETIM DE SERVIÇO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO/2001

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS	N° DIAS	GRATIF. NATALI
SIAPE				FERIAS	FERIAS	DIREITO	NATALI NA
369544	GUSTAVO A PERLA MENZALA	2001	1	05/06/01	04/07/01	30	SIM
673143	JOÃO NISAN C. GUERREIRO	2001	2°	24/06/01	04/07/01	10	NÃO
673188	MÁRCIO ARAB MURAD	2001	1	10/06/01	09/07/01	30	SIM
672830	RENATO PORTUGAL	2001	1	14/06/01	13/07/01	30	SIM
	ALEXANDRE L GROJSGOLD	2001	1 ^A	01/06/01	30/06/01	30	SIM

De acordo. Publique-se no Boletim de Pessoal

Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo Chefe do Serviço de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE PESSOAL AFASTADO DAS ATIVIDADES - MÊS: MAIO/01

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	AFAST.	RETORNO	CÓDIGO
ADMILDO GOMES CHIROL GUSTAVO A PERLA MENZALA RENATO SIMÕES SILVA JIANG ZHU AUGUSTO DA CUNHA RAUPP FLÁVIO BARBOSA TOLEDO ADRIANA OLINTO BALLESTE ANDREA C. B. MAGALHÃES RICARDO CORDEIRO NASSIF ROBERTO LINS CARVALHO NELSON DO VALLE SILVA PAULO H.LAXE VILELA	ANAL. EM C&T PESQ.TITULAR TECNOLOGISTA PESQ.ASSIST. TECNOLOGISTA TECNOLOGISTA TÉCNICO ASSIS. EM C&T PESQ.ADJUNTO TECNOLOGISTA PESQ.TITULAR ASSIST. EM C&T	NS-A3 NS-A3 NS-B4 NS-B5 NS-A3 NI-A3 NI-A3 NS-B1 NS-A3 NS-U3	CAD CMA CMA CCE CCE CCE CCE CCE CCE	01/03/01 24/04/01 21/05/01 17/05/01 01/08/99 01/07/97 03/07/98 06/05/98 01/11/00 02/08/00 15/01/01 02/03/01	30/04/01 14/05/01 26/05/01 06/07/01 31/07/02 INDET. INDET. 05/05/02 31/10/03 01/08/03 12/09/01 04/06/01	- Z Z Z J L L J J J - 4

N° 005/2001 31/05/2001 Pag. 09

BOLETIM DE SERVIÇO

- A Licença com remuneração para tratamento de saúde (servidor) arts. 202 a 206
- B Licença por acidente de serviço art. 211
- C Licença com remuneração por motivo doença em família art. 83
- D Licença Maternidade arts. 207 a 210
- E Licença sem remuneração por motivo doença em família art. 83 par. 2°
- F Licença sem remuneração para acompanhamento do conjuge art. 84 par. 1°
- G Lotação Provisória em outros órgãos da Administração Federal art. 84 par. 2°
- H Licença sem remuneração para fins de atividade política art. 86
- I Licença Prêmio arts. 87, 88 e 89
- J Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares art. 91
- K Licença com vencimentos para mandato classista art. 92
- L À disposição de outros órgãos art. 93
- M Licença para exercício de mandato eletivos (com ou sem remuneração) art. 94
- N Afastamento para estudo ou missão no exterior (c/remuneração) Pesquisador art. 95
- O Licença sem remuneração para servir em organismo internacional art. 96
- P Licença sem remuneração para capacitação
- Q Outras licenças/afastamentos
- R Afastamento por conveniência administrativa
- S Contrato Suspenso (pessoal celetista)
- T Estudo Programa de Capacitação (com remuneração) Técnico/Tecnologista
- U Estudo Programa de Capacitação (com remuneração) Gestão
- V Licença Incentivada (sem remuneração) art. 18 MP 1917/99

De acordo. Publique-se no Boletim de Pessoal Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo Chefe do Serviço de Recursos Humanos